



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

EDITAL N. 01/2024 - ESCOLHA DE VAGAS

Dispõe sobre escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no período de férias, e dá outras providências.

LEONARDO GALLON, Prefeito Municipal em exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento para preenchimento de vagas de **professor de educação infantil e agente educativo**, em caráter temporário para o período de férias, conforme classificação nos **Processo Seletivo 03/2021 e Processo Seletivo 01/2022**, nos seguintes termos:

1. VAGAS

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha dos seguintes cargos e vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Educação Infantil	03 (três)
Agente Educativo	03 (três)

1.2. Considerando que houve prorrogação no contrato de trabalho das servidoras temporárias **Adriana Ambrósio** (professora de educação infantil) e **Marla Luciane Ninow da Rosa** (agente educativo), conforme Portarias 591/23 e 593/23, ficam desde já as servidoras **CONVOCADAS** para o ato de escolha de vaga previsto neste edital, oportunidade em que terão preferência na ordem de escolha sob as demais candidatas.

1.3. As vagas referentes ao cargo ocupado pelas servidoras mencionadas no item “1.2” não estão inclusas naquelas descritas no item “1.1”.

1.4. O período de contratação será de **09/01/2024 a 26/01/2024**.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA

2.1 A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, conforme ordem acima citada, no **dia 08 de janeiro de 2024, às 08h00min**, na Sala



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

da Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições dos Editais de Abertura do Processo Seletivo n. 03/2021 e Processo Seletivo n. 01/2022, e demais legislações vigentes.

3.2. O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

3.3. O candidato que não comparecer para a escolha de vaga no dia e horário acima divulgado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga, perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação para escolher nova vaga em caso de novo edital.

3.4. O candidato que escolher a vaga e vier a desistir da mesma, ficará impedido de escolher outra vaga neste ano letivo.

3.5. Após cada chamada a lista de classificação será reprocessada, ou seja, voltar-se-á ao início da listagem da classificação em caso de novo edital de escolha de vagas.

3.6. Após efetivada a contratação, caso o candidato queira desistir da vaga escolhida, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, sob pena de não ser efetuada a exoneração.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 04 de janeiro de 2024.

LEONARDO GALLON
Prefeito Municipal em exercício